



ASSEDIC
Associação Empresarial de Colatina e Região

CÓDIGO DE ÉTICA

Índice

- 1. Preâmbulo3
- 2. Princípios4
- 3. Comportamento Ético do Público Interno5 e 6
- 4. Comportamento Ético no Relacionamento com o Público Externo6,7 e 8
- 5. Gestão da Ética8
 - - 5.1 Dos Membros da Diretoria
 - - 5.2 Do Conselho Deliberativo
- 6. Transgressões ao Código de Ética9
 - - 6.1 Penalidades
 - - 6.2 Da Denúncia
 - - 6.3 Das Censuras
- 7. Disposições Gerais10
- 8. Disposições Finais11
- Anexo I – Termo de Compromisso11**

1. Preâmbulo

A ASSEDIC – Associação Empresarial de Colatina e Região – é uma entidade comprometida com o fortalecimento do ambiente de negócios e com a construção de uma sociedade ética, justa e próspera. Reunindo empresários de diversos setores, promovemos o desenvolvimento regional com responsabilidade social, respeito às leis e valorização do ser humano.

Este Código de Ética expressa os princípios e padrões de conduta que devem nortear as relações entre a ASSEDIC, seus associados, dirigentes, colaboradores e a sociedade. Seu objetivo é promover a integridade, a transparência e a confiança nas interações institucionais e empresariais.

O cumprimento deste Código é indispensável para a credibilidade da entidade e para a efetividade de sua missão. A adesão aos seus valores contribui para um ambiente associativo colaborativo, respeitoso e comprometido com o bem comum.

2. Princípios

A atuação da ASSEDIC – Associação Empresarial de Colatina e Região – fundamenta-se em princípios éticos que orientam suas decisões, relações e compromissos com os associados, a sociedade e o poder público. São eles:

2.1. Integridade:

Manter conduta honesta, transparente e coerente com os valores institucionais, em todas as relações e atividades.

2.2. Respeito:

Valorizar a diversidade de opiniões, culturas e pessoas, promovendo um ambiente de inclusão, civilidade e diálogo construtivo.

2.3. Legalidade:

Cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normativos aplicáveis, observando também as boas práticas da governança associativa.

2.4. Responsabilidade:

Atuar com diligência, comprometimento e foco no interesse coletivo, assumindo as consequências dos próprios atos e decisões.

2.5. Transparência:

Garantir o acesso claro e objetivo às informações relevantes sobre a atuação da entidade, fortalecendo a confiança dos associados e da sociedade.

2.6. Imparcialidade:

Adotar posturas justas, sem favorecimentos, priorizando o bem comum acima de interesses particulares ou corporativos.

2.7. Sustentabilidade:

Promover o desenvolvimento econômico regional com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o futuro das próximas gerações.

3. Comportamento Ético do Público Interno

A conduta ética dos membros da ASSEDIC – incluindo diretoria, conselhos, comissões, associados e colaboradores – é essencial para a credibilidade e a boa imagem da entidade. Espera-se que todos:

3.1. Atuem com honestidade, lealdade institucional e respeito mútuo, evitando qualquer forma de discriminação, assédio ou desrespeito.

3.2. Mantenham a confidencialidade de informações estratégicas, pessoais ou sensíveis, obtidas no exercício de suas funções.

3.3. Evitem situações de conflito de interesses, comunicando previamente qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade de decisões.

3.4. Rejeitem vantagens pessoais indevidas, presentes ou benefícios que possam comprometer a independência da entidade ou sua reputação.

3.5. Cumpram com zelo e pontualidade as obrigações assumidas no âmbito da ASSEDIC, contribuindo para o bom funcionamento da entidade.

3.6. Participem ativamente das atividades e decisões da Associação, com espírito colaborativo, construtivo e participativo.

3.7. Respeitem as decisões colegiadas e os processos democráticos da entidade, mesmo que contrários a interesses individuais.

3.8. Utilizem os recursos da ASSEDIC com responsabilidade, evitando desperdícios e zelando pelo patrimônio comum.

3.9. Comuniquem, de boa-fé, situações que contrariem este Código, colaborando para a sua efetiva aplicação e melhoria contínua.

4. Comportamento Ético no Relacionamento com o Público Externo

O relacionamento da ASSEDIC com seus associados, com entidades parceiras e com a sociedade deve refletir os valores de transparência, cooperação e responsabilidade social que fundamentam sua atuação. Para tanto, a Associação compromete-se a:

4.1. Manter diálogo permanente, transparente e respeitoso com os associados, ouvindo suas demandas e promovendo a participação ativa nas decisões da entidade.

4.2. Estimular o associativismo, a união empresarial e a troca de experiências como instrumentos de fortalecimento dos negócios e da representatividade institucional.

4.3. Promover parcerias com outras entidades, instituições públicas e privadas, visando ao desenvolvimento regional sustentável e à geração de valor coletivo.

4.4. Atuar de forma ética nas relações com os poderes públicos, exercendo seu papel representativo sem partidarismo ou favorecimentos.

4.5. Comunicar-se com clareza, responsabilidade e respeito com a sociedade, zelando pela imagem da ASSEDIC e das empresas associadas.

4.6. Incentivar práticas de responsabilidade social e ambiental entre os associados, como forma de contribuir positivamente para a comunidade.

4.7. Rejeitar práticas que desvalorizem a livre concorrência, que envolvam corrupção, suborno ou qualquer forma de conduta antiética nas relações externas.

4.8. Representar os interesses legítimos do setor empresarial com isenção, integridade e compromisso com o bem-estar coletivo.

5. Gestão da Ética

A efetividade deste Código depende da adesão consciente de todos os públicos da ASSEDIC e do compromisso coletivo com a ética como valor essencial.

5.1. Dos Membros da Diretoria

Os membros da Diretoria devem atuar com imparcialidade, diligência e responsabilidade na condução das atividades da ASSEDIC, promovendo o cumprimento deste Código e sendo exemplo de conduta ética para os demais membros da entidade.

5.2. Do Conselho Deliberativo

Cabe ao Conselho Deliberativo zelar pela aplicação deste Código de Ética, avaliando condutas e deliberações estratégicas com isenção e foco no interesse coletivo.

5.3. A ASSEDIC instituirá uma instância interna responsável por orientar, receber manifestações e tratar possíveis violações deste Código, garantindo imparcialidade e confidencialidade no processo.

5.4. Situações de dúvida quanto à conduta mais ética a ser adotada devem ser levadas à apreciação dessa instância, promovendo o diálogo e a educação ética.

6. Transgressões ao Código de Ética

6.1. Penalidades

O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Código poderá ensejar medidas disciplinares compatíveis com a gravidade da conduta, como advertência, suspensão ou exclusão, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2. Da Denúncia

As denúncias de condutas antiéticas poderão ser realizadas por qualquer pessoa, preferencialmente por escrito, e serão tratadas com seriedade, confidencialidade e imparcialidade. A identidade do denunciante será preservada, sempre que solicitado e possível.

6.3. Das Censuras

As censuras poderão ser aplicadas de forma verbal, escrita ou pública, conforme a natureza e a gravidade da infração, visando à correção da conduta e à preservação dos valores éticos da entidade.

7. Disposições Gerais

Este Código será amplamente divulgado entre os associados e colaboradores, devendo ser revisado periodicamente para garantir sua atualidade e efetividade.

A adesão ao Código de Ética é condição para a participação ativa na ASSEDIC, sendo considerada demonstração de compromisso com os princípios que orientam a entidade.

Os casos omissos ou dúvidas na interpretação deste Código serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com apoio do Conselho Deliberativo, quando necessário.

8. Disposições Finais

Este Código de Ética entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da ASSEDIC, revogando-se as disposições em contrário.

Revisões e atualizações deste documento poderão ser propostas pela Diretoria Executiva e deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Eventuais anexos, como o Termo de Compromisso, compõem este Código para fins de operacionalização de sua aplicação.

Anexo I – Termo de Compromisso

Eu, _____, na qualidade de () Associado () Dirigente () Colaborador da ASSEDIC – Associação Empresarial de Colatina e Região, declaro que li, compreendi e me comprometo a respeitar e cumprir integralmente o Código de Ética da entidade.

Reconheço que o comportamento ético é essencial para a construção de um ambiente associativo íntegro, colaborativo e respeitável, e comprometo-me a atuar de forma compatível com os princípios e normas aqui estabelecidos.

Comprometo-me, ainda, a comunicar eventuais condutas em desacordo com este Código e a contribuir para a promoção contínua da ética nas atividades da ASSEDIC.

Colatina, ___ de _____ de 20___.

Nome completo: _____

Empresa (se aplicável): _____

Assinatura: _____